

IV — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE MARÍLIA:	
a) SANTA CRUZ DO RIO PARDO:	
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ — 2867/89000	118.060,00
b) TUPÁ:	
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS — 0961/85000	269.647,00
V — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS:	
a) VIRADOURO:	
LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA OBRA UNIDA + SOCIEDADE DE SÃO VICENTE PAULO — 0383/85000	269.272,00
VI — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO — NORTE:	
a) SÃO PAULO:	
SOCIEDADE ORGANIZADORA DE TRABALHOS PARA CEGOS — 1048/85000	69.719,00
VII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO — SUL:	
a) SÃO PAULO:	
AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA — 2362/85000	155.000,00
VIII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE:	
a) GUARULHOS:	
INSTITUTO SANTA ROSÁLIA — 2445/85000	115.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.001 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.3.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1993
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1993.

DECRETO Nº 38.067, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedida subvenção de CR\$ 2.804.168,80 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e sessenta e oito cruzeiros reais e oitenta centavos) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:	
a) ITAÍ:	CR\$
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ — 2468/85000	100.000,00
II — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:	
a) AMERICANA:	
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE AMERICANA — 1249/85000	1.000.000,00
b) AMPARO:	
1. SANATÓRIO ISMAEL — 0645/85000	100.000,00
2. SANTA CASA ANNA CINTRA — 1131/85000	100.000,00
c) CACONDE:	
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CACONDE — 0842/85000	100.000,00
d) SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA:	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA — 0026/84000	100.000,00
e) VALINHOS:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS — 0248/84000	100.000,00
III — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUR:	
a) BARIPI:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA — 0253/84000	100.000,00
b) MACATUBA:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MACATUBA — 0257/84000	100.000,00
c) PEDERNEIRAS:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS — 0350/85000	100.000,00
IV — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:	
a) IBIRÁ:	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ — 0030/84000	100.000,00

V — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:	
a) PANORAMA:	
SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA — 0356/85000	100.000,00
VI — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE MARÍLIA:	
a) BASTOS:	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS — 0066/84000	84.168,80
b) BERNARDINO DE CAMPOS:	
HOSPITAL DA SANTA CASA JESUS MARIA JOSÉ — 0227/84000	50.000,00
c) MARÍLIA:	
HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA — 0359/85000	100.000,00
d) POMPEIA:	
SANTA CASA DE POMPEIA — 0263/84000	100.000,00
VII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:	
a) IGARAPAVA:	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA — 0302/85000	100.000,00
b) NUPORANGA:	
HOSPITAL SÃO GERALDO DE NUPORANGA — 1178/85000	70.000,00
VIII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:	
a) SANTA RITA DO PASSA QUATRO:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO — 1177/85000	100.000,00
b) TAQUARITINGA:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE — DONA ZILDA SALVAGNI DE TAQUARITINGA — 0148/84000	100.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.002 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.3 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes,
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos

DECRETO Nº 38.068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedido auxílio de CR\$ 5.689.554,36 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e trinta e seis centavos) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA:	
a) CAMPOS DO JORDÃO:	
HOSPITAL DE CAMPOS DO JORDÃO DR. ADHEMAR DE BARROS — 0601/85000	114.000,00
b) SÃO SEBASTIÃO:	
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS — 0012/84000	871.388,00
II — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:	
a) CAPÃO BONITO:	
SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO — 0545/85000	269.584,00
b) CERQUILHO:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO — 1050/85000	234.325,00
III — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:	
a) CAMPINAS:	
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS — 0017/84000	2.121.238,36
b) MOCÓCA:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCÓCA — 0020/84000	797.893,00
IV — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:	
a) NOVA GRANADA:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NOVA GRANADA — 1041/85000	361.000,00

V — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:	
a) MORRO AGUDO:	
HOSPITAL SÃO MARCOS DA SAMA — 1216/85000	231.642,00
b) PATROCÍNIO PAULISTA:	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA — 0845/85000	271.700,00
VI — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:	
a) BOA ESPERANÇA DO SUL:	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE BOA ESPERANÇA DO SUL — 0168/84000	210.348,00
VII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE:	
a) SALESÓPOLIS:	
CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SALESÓPOLIS — 0240/84000, PARA DEPARTAMENTO:	CR\$
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA FREDERICO OZANAN	206.436,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.002 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.3.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1993
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1993.

DECRETO Nº 38.069, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Aprova as Especificações para instalações de proteção contra incêndios e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam aprovadas as Especificações para instalações de proteção contra incêndios, constantes do anexo que faz parte integrante deste decreto, para o fim específico da aplicação da Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios sobre serviços de bombeiros.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 20.811, de 11 de março de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1993
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Segurança Pública

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de dezembro de 1993.

ESPECIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

CAPÍTULO I
1. OBJETIVO, MISSÃO E APLICAÇÃO

1.1. OBJETIVO

Proporcionar nível adequado de segurança aos ocupantes de uma edificação em casos de incêndio, bem como minimizar as probabilidades de propagação do fogo para prédios vizinhos, diminuir os danos e facilitar as ações de socorro público.

1.2. MISSÃO

Fixar critérios básicos indispensáveis ao fornecimento de razoável segurança contra incêndios aos ocupantes de uma edificação.

1.2.1. Estes critérios serão alcançados através da observância das exigências quanto à localização, arranjo físico e construção dos edifícios, meios de fuga, bem como da existência de sistemas de combate a incêndios que possam ser utilizados pelos ocupantes das edificações.

1.3. APLICAÇÃO

Estas Especificações se aplicam a todas as edificações, por ocasião da construção, da reforma ou ampliação, regularização e mudanças de ocupações já existentes.

1.3.1. Ficam isentas das exigências destas Especificações as edificações destinadas a residências unifamiliares.
1.3.2. Consideram-se "existentes" as edificações construídas ou que tenham protocolado pedido de aprovação

Diário Oficial
ESTAB. DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Journalista Responsável — Wilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA: CR\$ 220,00 — EXEMPLAR ATRASADO: CR\$ 440,00

FILIAIS — CAPITAL

- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Laje 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Laje 17

FILIAIS — INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antônio João, 130
- BAURUR — (0142) 24-3852 - Pça. dos Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penitente, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS — (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébios, 368 - Salas 511 e 513
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- SOROCABA — (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ludolau Meszinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli